



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Câmara



LEI Nº 2437 DE 09 DE dezembro DE 1.991
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: DR. ALDEMAR DE ARAÚJO GUIRRA

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade pública Municipal, o "CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA ESPERANÇA" instituição filantrópica, sem fins lucrativos que destina-se ao estudo, pesquisa, desenvolvimento, difusão e preservação dos cultos umbandistas, fundado em 10 de setembro de 1990, estabelecido à rua Hermano Ribeiro, nº 39, nesta cidade.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 09 de dezembro de 1.991


DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal.